



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Nº 871

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.527/2021 = de 06 de janeiro de 2021.

Revoga o Art. 4º do Decreto nº 5.384, de 26 de março de 2020.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.384, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.528/2021 = de 07 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o Art. 8º e do Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º e do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021,

e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências

necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 5.007, de 08 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.373/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, para
exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação
nº 49/2019, Pregão Presencial nº 28/2019, Processo
Administrativo nº 7.601/2019, conforme o artigo 67 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que
acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em
referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.953, de 28 de
junho de 2019.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.374/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vicente Sergio Barbieri Junior,
para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº
61/2019, Concorrência nº 04/2019 - Processo Administrativo
nº 10.783/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a
execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.069, de 15 de
janeiro de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.375/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores Leandro Fernandez Davides
e Giuliano Griso, para exercerem a função de Gestores do
Contrato de Licitação nº 16/2020, Processo Administrativo
nº 2.175/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a
execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.190, de 08 de
junho de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.376/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Everton Aparecido Bueno, para
exercer a função de Gestor dos Contratos de Licitação e
Atas de Registro de Preço abaixo relacionados, conforme o
artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento,
conforme segue:

I – Contrato nº 15/2017, Pregão Presencial nº 29/2017 -
Processo Administrativo nº 5.662/2017;

II – Atas de Registro de Preço nº 99/2017, nº 100/2017
e nº 101/2017, Pregão Presencial nº 44/2017 - Processo
Administrativo nº 7.645/2017;

III – Contrato nº 13/2018, Tomada de Preços nº 02/2018
- Processo Administrativo nº 1.187/2018;

IV – Contrato nº 15/2019, Pregão Presencial nº 10/2019
- Processo Administrativo nº 2.599/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.914, de 07 de
maio de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.377/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Leandro Fernandez Davides, para
exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº
01/2020, Processo Administrativo nº 12.279/2019, conforme
o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato
em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.063, de 10 de
janeiro de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.378/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vicente Sergio Barbieri Junior,
para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº
12/2017, Concorrência nº 02/2017, Processo Administrativo
nº. 2.170/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a
execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.705, de 21 de
setembro de 2018.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.379/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Giuliano Griso, para exercer a

função de Gestor dos Contratos de Licitação nº 11/2018 e nº
12/2018, Concorrência nº 01/2018, Processo Administrativo
nº 14.961/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e
cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.869, de 08 de
março de 2019.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.380/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vicente Sergio Barbieri Junior,
para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº
23/2019, Concorrência nº 02/2019 - Processo Administrativo
nº 808/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a
execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a 8.913, de 07 de maio de
2019.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.381/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vicente Sergio Barbieri Junior,
para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº
03/2019, Processo Administrativo nº 16.019/2018, conforme
o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento
do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada a 8.859, de 18 de fevereiro de
2019.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.382/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

- a) Celso Carlos Cavallieri
- b) Aparecida Eliana Cardoso Pires
- c) Natalia Regiane Sisto Moreira

II - EQUIPE DE APOIO

- a) Valter Eduardo Favaro
- b) Marcelo Eduardo Lenharo
- c) Lucilene Aparecida Sampaio Concepcion

III - SUPLENTE:

- a) Pedrina de Lourdes Mantovani
- b) Laila Mirela Del Bianco
- c) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.118, de 02 de março de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.383/2021 =
de 07 de janeiro de 2021.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri para o exercício de 2021:

PRESIDENTE: Celso Carlos Cavallieri

MEMBROS: Leandro Fernandez Davides
Aparecida Eliana Cardoso Pires

Marcelo Eduardo Lenharo

SUPLENTE: Pedrina de Lourdes Mantovani

Natalia Regiane Sisto Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.195, de 09 de junho de 2020.

Bariri, 07 de janeiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Anulação

Tornar nulo ou sem efeito a publicação, no Diário Oficial do Município, data 06 de janeiro de 2021, edição nº 869, referente ao Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 80/2020, haja vista que fora publicada por um lapso administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP